



272

Folha no 01 de proc  
no 9 de 1997

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 03 - PR 03-0009/1997

LIDO HOJE  
 AS COMISSÕES DE: 12 MAR 1997  
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;  
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;  
 SAÚDE, BEM-ESTAR E TURISMO;  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

*[Signature]*  
 PRESIDENTE

Dispõe sobre a destinação de espaço físico nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo, para atendimento das pessoas portadoras deficientes físicas e visuais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica autorizado a implantação nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo, de uma sala destinada ao atendimento das pessoas portadoras de deficiências físicas e visuais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12 de março  
Sala das Sessões, 06 de fevereiro 1997.

*[Signature]*  
**Nelo Rodolfo**  
Vereador

*[Signature]*  
**Domingos Dissei**  
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO  
12 MAR 1997